



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO / EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
EDITAL Nº 001/2014- **REPUBLICADO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas no art. 37, II da Constituição Federal, Art.14, 25 e 97 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO** a realização do Concurso Público para contratação de pessoal, para provimento efetivo de 248 (duzentos e quarenta e oito) Vagas para os Cargos criados pelas Leis Municipais: 112/2000 e 569/2014 relacionados neste Edital, conforme as seguintes determinações.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será realizado sob a responsabilidade da CONSULTTEC – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda., conforme Contrato **151/2014**, publicado em 10/07/2014 no Diário Oficial do Município com a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela PORTARIA nº 024/2014 de 01 de Agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, obedecendo às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município, e a íntegra, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Mata de São João e nos sites: [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br).
- 1.2 O prazo de validade do Concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração, por ato expresso do Poder Executivo Municipal.
- 1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento EFETIVO de Vagas, do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura de Mata de São João, conforme estabelecido no QUADRO DE VAGAS constante do item 2.2, deste Edital, bem como das vagas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade da referida Seleção.
- 1.4 O Concurso Público será realizado, em todas as suas etapas, nas formas a seguir estabelecidas:
- 1.4.1 1ª Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos, aplicada a todos os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 1.4.2 2ª Etapa - Prova de Títulos, aplicada para todos os Cargos;
  - 1.4.3 3ª Etapa - Prova Prática para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas;
  - 1.4.4 4ª Etapa - Teste de Aptidão Física para o Cargo de Agente de Fiscalização;
- 1.5 As provas Objetivas serão aplicadas no dia **07/12/2014**, preferencialmente, no Município de Mata de São João.
- 1.6 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.7 As Atribuições dos Cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.8 A Perícia Médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas na cidade de Mata de São João/BA, sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Mata de São João da Bahia.

### 2. DOS CARGOS/ Vagas e Remuneração

- 2.1 Integram o Quadro de Vagas por este item estabelecido, os cargos para as quais será realizado o Concurso, o número de vagas, carga horária semanal, escolaridade mínima, pré-requisitos e vencimento base inicial.
- 2.2 QUADRO DE CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E NÚMERO DE VAGAS

#### CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL I e II

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	01	USF Gilvan Ferreira Santos	00	Nível Fundamental II	Ensino Fundamental completo Aproveitamento em curso de formação inicial e residir na área da comunidade em que vai exercer o cargo desde a data de publicação do Edital do Concurso.	R\$ 770,89 <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial: - Incentivo Financeiro Mensal conforme Lei Municipal nº 566/2014.	44 Horas Semanais
	01	USF Terezinha dos Santos Abreu	00				
	02	USF Bom Jesus	00				
	01	USF Everaldo Silva	00				

		Nascimento					
TOTAL 05 VAGAS							

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Agente de Combate às Endemias</b>	03	Litoral	00	Nível Fundamental II	Ensino Fundamental completo e aproveitamento em curso de formação inicial.	R\$ 770,89  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial: - Incentivo Financeiro Mensal conforme Lei Municipal nº 566/2014.	44 Horas Semanais
	01	Zona Rural	00				
	TOTAL 04 VAGAS						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Motorista N II</b>	10	Sede	01	Nível Fundamental incompleto	Ensino Fundamental I incompleto e exigência mínima de 1 (um) ano no exercício das atividades específicas. Curso de Direção Defensiva. Carteira de Habilitação Profissional na Categoria D ou E.	R\$ 852,03	44 Horas Semanais
	09	Litoral	00				
TOTAL 20 VAGAS							

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Operador de Máquinas</b>	02	Município de Mata de São João	00	Nível Fundamenta I	Ensino Fundamental completo, Carteira de Habilitação Profissional na Categoria C, D ou E.	R\$ 1.020,13	44 Horas Semanais
TOTAL 02 VAGAS							

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO**

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Assistente Administrativo</b>	03	Sede	00	Nível Médio	Ensino Médio completo.	R\$ 753,50	44 Horas Semanais
	03	Litoral	00				
	<b>TOTAL 06 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Agente de Fiscalização Sanitária</b>	01	Município de Mata de São João	00	Ensino Médio Completo	Ensino Médio completo.	R\$ 730,00	44 Horas Semanais
	<b>TOTAL 01 VAGA</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Agente de Fiscalização</b>	02	Sede	00	Ensino Médio Completo	Ensino Médio completo.	R\$ 730,00	44 Horas Semanais
	03	Litoral	00				
	<b>TOTAL 05 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	09	Município de Mata de São João	01	Ensino Médio Completo	Ensino Médio completo. Curso Profissionalizante em Saúde Bucal e Registro Profissional no CRO.	R\$ 904,20	44 Horas Semanais
	<b>TOTAL 10 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Técnico de Enfermagem</b>	28	Município de Mata de São João	02	Ensino Técnico Completo de Enfermagem.	Ensino Técnico completo de Enfermagem e Registro Profissional no COREN.	R\$ 904,20	44 Horas Semanais
	<b>TOTAL 30 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Técnico de Radiologia	02	Município de Mata de São João	00	Ensino Técnico Completo em Radiologia.	Ensino Técnico completo em Radiologia e Registro Profissional no CRTR.	R\$ 1.302,00	24 Horas Semanais / Regime de trabalho misto, escala, plantão, sobre aviso e Mensalista.
	TOTAL 02 VAGAS						

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Assistente Social	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Assistente Social	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Assistente Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRESS.	R\$ 2.159,96	44 Horas Semanais
	TOTAL 01 VAGA						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Biólogo	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Ciências Biológicas	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Bacharelado em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRBio.	R\$ 2.200,00	44 Horas Semanais
	TOTAL 01 VAGA						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Geólogo	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Geologia.	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Bacharelado em Geologia por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CREA.	R\$ 2.500,00	44 Horas Semanais
	TOTAL 01 VAGA						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Engenheiro Sanitarista	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Engenharia Sanitária e Ambiental.	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CREA.	R\$ 3.500,00	44 Horas Semanais
	TOTAL 01 VAGA						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Médico PSF	09	Município de Mata de São João	01	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRM.	R\$ 8.400,00 <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade.	40 horas semanais
	TOTAL 10 VAGAS						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Médico Clínico Plantonista	03	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRM.	R\$ 1.300,00 por plantão  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;  - 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dia 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro.	Plantão de 24 horas
	TOTAL 03 VAGAS						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Médico Plantonista Emergencista	03	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRM.	R\$ 1.200,00 por plantão  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;  - 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dia 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro.	Plantão de 24 horas semanais
	TOTAL 03 VAGAS						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Anestesiologista Plantonista</b>	03	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Anestesiologia devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 1.500,00 por plantão <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dias 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro.	Plantão de 24 horas semanais
	<b>TOTAL 03 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Cirurgião Geral Plantonista</b>	03	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 1.300,00 por plantão <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dias 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro.	Plantão de 24 horas semanais
	<b>TOTAL 03 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista</b>	03	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 1.300,00 por plantão  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:  - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;  - 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dias 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro.	Plantão de 24 horas semanais
	<b>TOTAL 03 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Pediatra Plantonista</b>	03	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Pediatria devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 1.300,00 por plantão <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:  - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;  - 40% (quarenta por cento) para os plantonistas que trabalharem nos dias 24,25 e 30 de Dezembro e 01 de Janeiro.	Plantão de 24 horas semanais
	<b>TOTAL 03 VAGAS</b>						



Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Cirurgião Geral Ambulatorial</b>	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 620,00 por plantão  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:  - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade.	Plantão de 04 horas semanais
	<b>TOTAL 01 VAGA</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial</b>	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 620,00 por plantão  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:  - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade	Plantão de 04 horas semanais
	<b>TOTAL 01 VAGA</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Ortopedista Ambulatorial</b>	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Ortopedia devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 620,00 por plantão  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:  - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade.	Plantão de 04 horas semanais
	TOTAL 01 VAGA						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Cardiologista Ambulatorial</b>	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cardiologia devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 620,00 por plantão  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:  - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade.	Plantão de 04 horas semanais
	TOTAL 01 VAGA						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Médico Psiquiatra</b>	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Medicina	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Psiquiatria devidamente comprovada e Registro Profissional no CRM.	R\$ 5.000,00	20 Horas Semanais
	TOTAL 01 VAGA						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Odontólogo PSF</b>	09	Município de Mata de São João	01	Nível Superior em Odontologia	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRO.	R\$ 3.100,00  <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:  - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade	44 horas semanais
	<b>TOTAL 10 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Enfermeiro Plantonista</b>	04	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Enfermagem	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no COREN.	R\$ 174,07 por plantão	Plantão de 12 horas
	<b>TOTAL 04 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Terapia Ocupacional	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CREFITO.	R\$ 2.500,00	44 Horas Semanais
	<b>TOTAL 01 VAGA</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Psicólogo</b>	01	Município de Mata de São João	00	Nível Superior em Psicologia.	Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRP.	R\$ 2.159,96	44 Horas Semanais
	<b>TOTAL 01 VAGA</b>						

**CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL IV**

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Exercício da Atividade</b>	<b>Vagas para Deficientes</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Pré Requisito</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Professor de Ciências</b>	04	Sede e Zona Rural	00	Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Ciências Biológicas.	R\$ 1.073,59	20 Horas Semanais
	03	Litoral	00				
	<b>TOTAL 07 VAGAS</b>						
						<b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 10% (dez por cento) de Incentivo a Docência; - 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural; - Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.	

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Exercício da Atividade</b>	<b>Vagas para Deficientes</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Pré Requisito</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Professor de Educação Artística</b>	04	Sede e Zona Rural	00	Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Artística.	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Educação Artística.	R\$ 1.073,59	20 Horas Semanais
	04	Litoral	00				
	<b>TOTAL 08 VAGAS</b>						
						<b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 10% (dez por cento) de Incentivo a Docência; - 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural; - Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.	

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Professor de Educação Física	04	Sede e Zona Rural	00	Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física.	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Educação Física.	R\$ 1.073,59 <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 10%(dez por cento) de Incentivo a Docência; - 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural;  -Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.	20 Horas Semanais
	05	Litoral	01				
	<b>TOTAL 10 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Professor de Geografia	02	Sede e Zona Rural	00	Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia.	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Geografia.	R\$ 1.073,59 <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 10%(dez por cento) de Incentivo a Docência; - 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural;  -Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.	20 Horas Semanais
	02	Litoral	00				
	<b>TOTAL 04 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Professor de História	03	Sede e Zona Rural	00	Nível Superior em Licenciatura Plena em	Formação em curso superior de graduação	R\$ 1.073,59 <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal:	20 Horas Semanais
	02	Litoral	00				

		História.	de licenciatura plena em História.	- 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 10%(dez por cento) de Incentivo a Docência; - 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural; - Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.	
<b>TOTAL 05 VAGAS</b>					

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Professor de Inglês</b>	03	Sede e Zona Rural	00	Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	R\$ 1.073,59 <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 10%(dez por cento) de Incentivo a Docência; - 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural; -Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.	20 Horas Semanais
	03	Litoral	00				
	<b>TOTAL 06 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	07	Sede e Zona Rural	01	Nível Superior em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Língua Portuguesa.	R\$ 1.073,59 <b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: - 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade; - 10%(dez por cento) de Incentivo a Docência; - 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural; -Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.	20 Horas Semanais
	06	Litoral	00				
	<b>TOTAL 14 VAGAS</b>						

Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Professor de Matemática	08	Sede e Zona Rural	00	Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	Formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Matemática.	R\$ 1.073,59	20 Horas Semanais
	07	Litoral	01			<b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;</li> <li>- 10%(dez por cento) de Incentivo a Docência;</li> <li>- 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural;</li> <li>-Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.</li> </ul>	
	<b>TOTAL 16 VAGAS</b>						

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Cargo	Vagas	Local de Exercício da Atividade	Vagas para Deficientes	Escolaridade	Pré Requisito	Remuneração	Carga Horária
Professor das Séries Iniciais	07	Sede e Zona Rural	00	Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 1.073,59	20 Horas Semanais
	31	Litoral	02			<b>OBS:</b> Adicional à remuneração inicial segue percentuais de abonos instituídos por Lei Municipal: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10% (dez por cento) Abono Assiduidade e Pontualidade;</li> <li>- 10%(dez por cento) de Incentivo a Docência;</li> <li>- 10% (dez por cento) de Regência Rural para efetivo exercício de suas atividades na Zona Rural;</li> <li>- 20% (vinte por cento) de Atividade Complementar;</li> <li>- Abono por Desempenho conforme Lei Municipal nº 346/2008.</li> </ul>	
	<b>TOTAL 40 VAGAS</b>						

2.3 Para todos os cargos, a remuneração mensal será acrescida do auxílio-alimentação, atualmente estabelecido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) para carga horária de 40 horas semanais e R\$ 30,00 (trinta reais) para carga horária de 20 horas semanais.

2.4 Os médicos, Odontólogos e Professores de todas as áreas receberão o Abono de Assiduidade e Pontualidade de 10%(dez por cento) do seu salário base, nos termos das Leis Municipais nº 346/2008 e 570/2014.

2.5 Os professores de NIV aprovados no concurso e que por ventura sejam portadores de diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado com pertinência temática à sua área de atuação, poderão requerer, após o período do estágio probatório, mudança de nível por titulação conforme Lei Municipal nº 346/2008.

2.6 Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme quadro de vagas. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

**2.7 Requisitos básicos para a investidura no cargo:**

- a) ter obtido classificação no Concurso na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) estar regular com as obrigações eleitorais;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por inspeção médica oficial realizada sob a responsabilidade da Consultec.



g) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.2 deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Concurso Público, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Município e nos sites [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br) e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para o Concurso.

3.3 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se à PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO e a CONSULTEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.4 As inscrições serão realizadas no período de **05/11/2014 à 14/11/2014** no endereço eletrônico: [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e presencialmente, de forma on line, na sedes da Prefeitura nos endereços:

- **Sede:** Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João, Centro Administrativo da Prefeitura de Mata de São João. Das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h.

- **Litoral:** Rua Direta do Imbassai, s/n. Imbassai, Litoral Norte, Mata de São João, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h.

3.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e no site da Prefeitura [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br)

3.5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e seguir todas as orientações ali contidas;
- preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, cujo cedente é a Prefeitura de Mata de São João, efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema, em qualquer Agência Bancária dentro do vencimento do boleto;
- conferir no site, seção Acompanhamento, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada, mediante comprovação do recebimento da taxa de inscrição pelo Banco.

3.5.3 O candidato deverá pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição obrigatória e impreterivelmente no dia do seu vencimento sob a pena de não ter sua inscrição efetivada.

3.5.3.1 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo, havendo duplicidade será mantida a última inscrição realizada.

#### ATENÇÃO!

A impressão do boleto bancário poderá ser feita logo após o preenchimento do Requerimento de Inscrição ou até o último dia de inscrição, através do site. No entanto, o candidato deverá observar a data de vencimento apresentado no boleto para realização do pagamento, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido Boleto Bancário.

3.5.4 Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar o número do Documento de Identificação com a qual terá acesso à sala de Provas, neste caso, apenas o Documento Original.

3.5.5 Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.5.6 No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das Provas, não serão aceitas:

- fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas.
- certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, Boletim de Ocorrência, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) para os Cargos Nível Fundamental, de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais) para os cargos de Nível Médio/Técnico e de 70,00(Setenta Reais) para os Cargos de Nível Superior, devendo ser pago com o boleto bancário impresso do site, até o dia do vencimento do boleto, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido boleto.

3.7 A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição.

3.8 Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.9 Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que o Concurso Público não se realize. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.10 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 3.11 A PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO e a CONSULTEC não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12 O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
- 3.13 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não validação da inscrição.
- 3.14 Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.15 Após a transmissão dos dados via Internet não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.16 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.
- 3.17 A CONSULTEC publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo, o candidato interessado, comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas.
- 3.18 Não haverá segunda chamada para realização de provas em qualquer das etapas da realização do Concurso.
- 3.19 A CONSULTEC poderá encaminhar ao candidato e-mail de caráter meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido no Requerimento de Inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da CONSULTEC, [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) será fonte permanente de comunicação de Avisos e Edital, além das publicações no Diário Oficial do Município.
- 3.20 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos.
- 3.21 A Prefeitura de Mata de São João, publicará nos sites as inscrições indeferidas.
- 3.22 O candidato que **necessitar de condição especial para a realização** das provas deverá solicitar no Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.
- 3.22.1 A solicitação de atendimento especial mencionada neste Edital deverá ser encaminhada durante o período de inscrição estabelecido neste Edital à CONSULTEC/Concurso Público pelo fax: (0xx71) 3271-9007.
- 3.22.2 O candidato deverá encaminhar junto à sua solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 3.22.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial dentro do prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.22.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.22.5 Durante a realização das provas, a lactante que necessitar poderá amamentar em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir, para adoção das providências necessárias:
- 3.22.5.1 A lactante deverá solicitar atendimento especial através do Formulário de Inscrição.
- 3.22.5.2 Durante o período de realização de provas a criança ficará em ambiente reservado acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), desde que comunique a Consultec previamente por Requerimento encaminhado pelo fax (0xx71) 3271-9007, o nome RG e dados do acompanhante.
- 3.22.5.3 A candidata deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, não podendo ser outro diferente do que foi informado por Requerimento.
- 3.22.5.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de um fiscal.
- 3.22.5.5 Quando da presença da lactante na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa, inclusive a do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.22.5.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.22.5.7 A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).
- 4.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 4.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.
- 4.2.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.2.5 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido à CONSULTEC/Concurso Público, via fax (0xx71) 3271-9007, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso, opção de Cargo.

b) O candidato com deficiência além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:

- visual que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova;
- deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais,
- candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas,
- Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.2.7 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas

4.2.8 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20 ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

4.2.9 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens e alíneas citadas serão considerados como pessoa sem deficiência seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

4.2.10 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

4.2.11 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

4.2.12 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.2.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por observado a quantidade de vagas ofertada para o cargo.

4.2.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos do artigo 37 do referido Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, observadas as seguintes disposições:

4.2.15 A avaliação de que trata este item possui caráter terminativo.

4.2.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado conforme especificado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação.

4.2.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2.19 As vagas definidas no item 2.2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, ou na Perícia Médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

4.2.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.2.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.2.22 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.2.23 O candidato com deficiência que na Perícia Médica tiver constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo será excluído do certame.

4.2.24 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

## 5. DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS

5.1 A Prova de Conhecimentos será aplicada para todos os inscritos, constando de 30 questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Fundamental I e II, e 40 questões objetivas de múltipla escolha para o restante dos cargos, cada uma com 05 (cinco) alternativas para resposta, contendo uma única resposta correta, de acordo com o Quadro de Provas a seguir.

### 5.1.1 Quadro de Provas

ESCOLARIDADE	PROVAS DE CONHECIMENTOS	Nº. DE QUESTÕES
Escolaridade Nível Fundamental I e II	Conhecimentos Básicos	
Cargos Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	10

Agente de Combate as Endemias Motorista Operador de Máquinas	Conhecimentos Contemporâneos	10
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	10

<b>Escolaridade</b> Nível Médio/Técnico	<b>PROVAS DE CONHECIMENTOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
<b>Cargo</b> Agente de Fiscalização Sanitária Agente de Fiscalização Auxiliar de Saúde Bucal Assistente Administrativo Técnico de Enfermagem Técnico de Radiologia	<b>Conhecimentos Básicos</b>	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Contemporâneos	10
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20

<b>Escolaridade</b> Nível Superior	<b>PROVAS DE CONHECIMENTOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
<b>Cargo</b> Assistente Social Biólogo Engenheiro Sanitarista Enfermeiro Geólogo Médico Clínico Médico para PSF Médico Emergencista Médico Anestesiologista Médico Cirurgião Geral Médico Ginecologista/Obstetra Médico Pediatra Médico Cardiologista Médico Ortopedista Médico Psiquiatra Odontólogo PSF Terapeuta Ocupacional Psicólogo Professor Nível IV Professor das Séries Iniciais	<b>Conhecimentos Básicos</b>	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Contemporâneos	10
	<b>Conhecimentos Específicos</b>	20

5.2 A Prova de Conhecimentos tem caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Concurso Público o candidato de nível superior que não atingir rendimento mínimo de 60%(sessenta por cento) na pontuação global e mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada grupo de questões, de acordo com o especificado neste Edital. Os candidatos de nível de escolaridade fundamental, técnico e médio serão eliminados se não atingirem o rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação global.

5.3 A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 07 de dezembro de 2014 em horário e local oportunamente divulgado no Cartão de Convocação disponibilizado no site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj)

5.4 Caso a Prova não seja realizada na data determinada, a Prefeitura de Mata de São João reserva-se ao direito de aplicar em outra data, não se responsabilizando por despesas de passagens, hospedagem ou transporte de qualquer candidato.

5.5 Após o fechamento do portão do estabelecimento de realização da Prova, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

5.6 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.

- 5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e, *obrigatoriamente*, do Documento de Identificação original (o mesmo utilizado para a inscrição), sem o qual **NÃO REALIZARÁ** a PROVA.
- 5.8 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8.1 Não será aceito Documento de Identificação fora do prazo de validade e cuja Foto não seja atualizada.
- 5.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da Prova, **juntamente com outro documento oficial que contenha com foto**, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 5.10 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato porte ou uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, turbantes, adornos, óculos escuros, celulares, *paggers*, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
- 5.10.1 Todos os pertences, eletrônicos desligados e celular com a bateria desacoplada do candidato serão colocados sob a carteira escolar, sob sua responsabilidade.
- 5.11 A CONSULTEC e a PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos ocorridos nos locais de realização das Provas, nem por danos neles causados.
- 5.12 Durante a aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de sua realização e não haverá marcador de tempo na sala para assim garantir a isonomia do Concurso.
- 5.13 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.
- 5.14 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
- 5.15 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
- 5.15.1 Não será responsabilidade do Aplicador ou autoridades presentes interpretar qualquer Instrução ou repassar informações sobre critérios de avaliação contidos nos Cadernos de Provas ou Folhas de Respostas.
- 5.16 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.17 Não haverá substituição da Folha de Respostas em hipótese alguma.
- 5.18 O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas e para saída da sala.
- 5.18.1 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma eliminará o Candidato da Seleção.
- 5.18.2 A Prova terá duração máxima de três horas (03h 00min), sendo a permanência mínima em sala de uma hora e trinta minutos (01h e 30min). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas e trinta minutos (02 e 30hmin.) do seu início.
- 5.19 Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados e o candidato não terá acesso ao mesmo após a saída da sala de Provas.

## 6. DA PROVA PRÁTICA

- 6.1 Os candidatos inscritos para o **Cargo de Motorista e Operador de Máquinas**, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão submetidos a uma Prova Prática, que terá caráter eliminatório.
- 6.2 O local, a data e o horário da realização da Prova Prática serão divulgados em Edital de Convocação específico, após a publicação do resultado final da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj).
- 6.3 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público.
- 6.4 A convocação para a prova prática será publicada oportunamente por meio do site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.5. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e locais preestabelecidos, e definidos quando da convocação.
- 6.6. Serão convocados para realizar a prova prática os candidatos não eliminados na Prova Objetiva em uma proporção de 2 (dois) candidatos por vaga oferecida.
- 6.7. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão convocados.

- 6.8. Para a prestação da Prova Prática, para o emprego público de Motorista e Operador de Máquinas, o candidato deverá levar documento de identidade e a CNH de acordo a categoria pré requisitada de cada cargo, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
- 6.9. A CNH não pode estar plastificada ou danificada.
- 6.10. A Prova Prática será realizada tendo em vista os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática da direção de veículos, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos nas categorias exigidas.
- 6.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.12 A Prova Prática será avaliada em uma escala de 0 a 100 pontos.
- 6.13. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 pontos.
- 6.14. O candidato não habilitado na Prova Prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.
- 6.15 Os conteúdo de avaliação da Prova Prática são os abaixo especificados:

**Cargo: Motorista**

As provas práticas consistirão em:

Tarefa 01: Executar manobra no veículo, colocando-o em baliza demarcada.

Tarefa 02: Manobrar o veículo no pátio e em vias públicas, retornando para o pátio ao final.

O tempo será definido pela Comissão avaliadora e divulgado aos candidatos antes das provas.

A pontuação será dada conforme abaixo:

O candidato começará a prova com 100 pontos, onde cada falta será descontada de acordo com a tabela abaixo.

**Faltas eliminatórias: (Eliminam o candidato na mesma hora)**

- a) desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, e no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção
- f) não completar a realização de todas etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima

**Faltas graves (30 pontos negativos)**

- a) desobedecer à sinalização da via ou do agente de autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave

**Faltas médias (20 pontos negativos)**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **Faltas Leves (10 pontos negativos)**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve

#### **Cargo: Operador de Máquinas**

Tarefa: Fazer o carregamento de um caminhão caçamba, na quantidade e tempo informado pelo avaliador, utilizando uma Pá-Carregadeira (100 pontos)

A pontuação será dada conforme abaixo:

##### **- Operação do equipamento (manobras básicas: à frente, ré, levantar, abaixar, abrir e fechar a concha)**

- 30, Excelente: candidato executou da maneira correta e sem perder tempo.
- 22, Muito Bom: o candidato executou plenamente, porém com perda de tempo.
- 15, Bom: o candidato executou, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora.
- 00, Insuficiente: o candidato não conseguiu executar todas as manobras solicitadas.

##### **- Manobrou o veículo corretamente ao encher a concha e carregar o caminhão**

- 60, Excelente: o candidato fez toda a manobra de forma correta. e sem perder tempo.
- 45, Muito Bom: o candidato executou plenamente, porém com perda de tempo.
- 30, Bom: o candidato executou, mas com alguma dificuldade e/ou com muita demora.
- 00, Insuficiente: o candidato não conseguiu executar a tarefa solicitada.

##### **- Posicionamento da Máquina (alinhada com a caçamba / sem bater no caminhão)**

- 10, Excelente: o candidato posicionou corretamente.
- 00, Insuficiente: o candidato não posicionou corretamente ou bateu no caminhão.

## **7 DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 A Prova de Títulos será aplicada para todos os cargos, cuja pontuação total será de 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório, para os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos. Nesse caso, os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.

7.2 Os Títulos deverão ser entregues na Prefeitura de Mata de São João, no endereço Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João, Centro Administrativo, em data a ser publicada em comunicado oficial, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO, EDITAL nº 001/2014, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

7.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu. O candidato que não apresentar o Documento de Identificação não terá seus Títulos avaliados.

7.4 A não apresentação de títulos implicará na atribuição de nota zero ao candidato nesta Prova, que terá como Nota Final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.

7.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

7.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.7 Tabela de Avaliação de Títulos

**7.7.1 PARA OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL I E II**

ITEM	TIPO/TÍTULOS EVENTOS/CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM HORAS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	1,0	1,0
	Certificado de participação em eventos de capacitação na área de atuação, com carga horária acima de 30 horas	1	1,0	1,0
	Certificado de participação em eventos de capacitação na área de atuação com carga horária de 4 a 30 horas.	2	1,0	2,0
2	TIPO/TÍTULOS Experiência Profissional	QUANTIDADE DE PERÍODOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Experiência Profissional na Área Pública ou Privada	5	1,0 por 10(dez) meses	5,0
	Experiência Profissional como Voluntário	1	1,0 por 10(dez) meses	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10</b>		

**7.7.2 PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO**

ITEM	TIPO/TÍTULOS EVENTOS/CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM HORAS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de participação em cursos de extensão na área de atuação, com carga horária entre 15 e 40 horas	1	0,5	0,5
	Certificado de participação em cursos de extensão/atualização na área de atuação, com carga horária entre 41 a 80 horas	2	1,0	2,0
	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento na área de atuação carga horária acima de 80 horas.	1	1,5	1,5
2	TIPO/TÍTULOS Experiência Profissional	QUANTIDADE DE PERÍODOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Experiência em estágio extracurricular na Área	2	0,5 por 10(dez) meses	1,0
	Experiência profissional no Cargo	4	1,0 por 10(dez) meses	4,0
	Experiência Profissional como Voluntário	1	1,0 por 10(dez) meses	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10</b>		



7.7.3 PARA OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TIPO/TÍTULOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM HORAS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	01	2,5	2,5
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre)	01	1,5	1,5
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa, desde que acompanhada de histórico escolar.	01	1,0	1,0
2	TIPO/TÍTULOS Experiência Profissional	QUANTIDADE DE PERÍODOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Exercício de atividade profissional na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa.	Até 05 períodos	1,00 p/ 10(dez) meses completo, sem sobreposição de tempo	5,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>10 PONTOS</b>

7.8 Somente serão aceitos documentos de instituições ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título.

7.9 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

7.10 Só serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.11 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante sob estágio extracurricular.

7.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.13 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

7.14 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.15 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.16 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

7.17 A prova da experiência profissional será feita, **em fotocópias autenticadas**, mediante a apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
- c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.
- d) Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:
  - apresentar os dados de identificação do candidato;
  - especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
  - informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
  - estar em papel timbrado;
  - estar legíveis e não apresentar rasuras;
  - estar datados e assinados;
  - conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

7.18 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de dez meses completo, assim compreendido 10 (dez) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 10 (dez) meses não serão pontuados.

7.19 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de dez meses.

7.20 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.21 Não serão aceitos contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

- 7.22 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.
- 7.23 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.
- 7.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

## 8. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 8.1 O Teste de Aptidão Física, aplicada **apenas para o Cargo de Agente de Fiscalização**, cuja pontuação total é de 10 (dez) pontos, é de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos não eliminados na Prova de Conhecimentos. Nesse caso, os pontos apurados nessa Prova serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para o cálculo da Nota Final.
- 8.2 Os critérios de avaliação, o local, a data e o horário da realização do Teste de Aptidão Física serão divulgados em Edital Convocatório específico, após a publicação do resultado final da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj).
- 8.3 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se, com roupa apropriada.
- 8.4 Os Testes de Aptidão Física serão avaliados segundo as normas de avaliação do TAF, definidas no Edital Convocatório e terão caráter classificatório e eliminatório, sendo atribuído apenas o conceito de APTO ou INAPTO para o exercício do Cargo.
- 8.5 O candidato que for considerado INAPTO terá direito, no dia seguinte à realização do TAF, a uma única reavaliação do(s) teste(s) físico(s) em que for considerado INAPTO, quando, então, de acordo com o seu desempenho, será considerado APTO ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.
- 8.6 O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 8.7 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 8.8 O candidato considerado **Inapto** para o exercício da função e o **faltoso** serão excluídos do concurso, independentemente de sua ordem de classificação.

## 09 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A Prova de Conhecimentos será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas.
- 9.2 Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis, com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta de tinta azul ou preta e cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.
- 9.3 Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto.
- 9.4 Havendo anulação de questão, será atribuído ponto para todos os candidatos.
- 9.5 Para todos os candidatos serão apurados os escores brutos de cada Prova, totalizando a nota da Prova de Conhecimentos.
- 9.6 Serão automaticamente, excluídos do Concurso os candidatos:
- ausentes;
  - que obtiverem zero na Prova Objetiva de Conhecimentos;
  - que obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) na pontuação global ou não atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada grupo de questões para os cargos de nível superior e que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação global para os cargos de nível fundamental, médio e técnico;
  - que não atingirem o rendimento exigido na Prova Prática ( Cargos de Motorista e Operador de Maquinas);
  - que for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física ( para o Cargo de Agente de Fiscalização);
  - que tenham sido eliminados do Concurso por qualquer critério estabelecido neste Edital.
- 9.7 A apuração da Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, acrescidos os pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos, considerando-se os respectivos Cargos.
- 9.7.1 Os candidatos que não apresentarem Títulos terão nota zero nesta Etapa
- 9.8 O processamento da Nota da Prova de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.
- 9.9 A Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.
- 9.10 O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final.
- 9.11 A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
- 10.12 A lista com o Resultado Final do Concurso será publicada no **Diário** Oficial da Prefeitura Municipal Mata de São João, no site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e no site [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br).
- 9.13 A Prefeitura de Mata de São João se reserva ao direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira respeitada as disposições contidas neste Edital.

## 10. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 Além dos critérios definidos no item 9.6 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
- não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões da Etapa da Prova de Conhecimentos;
- c) não apresentar, em todas as Etapas, documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nesse Edital;
- d) ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do seu início;
- e) ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas;
- f) ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou levando outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
- i) comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo;
- j) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa da Seleção;
- k) estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- l) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- n) estiver portando ou fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto neste Edital.
- q) não atender ao determinado nas Instruções dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.

## 12. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior acerto na questões de Língua Portuguesa;
- c) maior acerto no conjunto das questões da Prova de Conhecimentos Básicos;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso;
- f) maior pontuação da Aptidão Física (quando for o caso);
- g) maior Idade, considerando-se dia, mês e ano.

12.2 Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos empatados na mesma posição, serão adotados os critérios determinados pela Administração Pública Municipal, quando da convocação dos Candidatos, divulgada em Edital.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá Recurso do Edital de Abertura da Inscrição, sobre o Gabarito da Prova de Conhecimentos, sobre a Prova de Títulos, sobre a Prova Prática e sobre a Nota Final, todos dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, por petição fundamentada e entregues no setor de Recursos Humanos /Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, localizada na sede da Prefeitura de Mata de São João, situada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João, Centro Administrativo da Prefeitura das 8h às 12:00 e de 13:00h às 16h:00hs.

13.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito.

13.3 Não serão analisados os recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital.

13.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01(uma) via original. Cada Recurso deverá ser apresentado, em folha separada, devidamente justificados, acompanhados da cópia do texto que os fundamentem, contendo, pelo menos, os seguintes dados:

### Modelo de Identificação de Recurso

Concurso Público da Prefeitura de Mata de São João/ Edital 001/2014
Candidato:
Função:
Nº. de Inscrição:
Nº. do Documento de Identidade:
Especificação do objeto do Recurso: Gabarito da Prova de Conhecimentos
Nº. da Questão
Nota Final .

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

13.5 Não será analisado o Recurso:

- a) manuscrito;
- b) sem assinatura do requerente;
- c) sem os dados referidos acima;
- d) que não apresente justificativa;
- e) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- f) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- g) entregue fora de prazo.

13.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

13.7 Após a análise dos Recursos dos gabaritos preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado da Prova de Conhecimentos.

13.7.1 O efeito da anulação de questão ou troca de gabarito, quando acatado pela Banca de Avaliação da CONSULTEC, será estendido para todos os candidatos a ela submetidos, independentemente de o candidato ter ou não ter interposto Recurso.

13.8 Acatado o Recurso, quanto ao gabarito, a questão impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

13.9 Após a análise dos Recursos da Nota Final, quando poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, será processada a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os critérios de desempate e se fará a divulgação do Resultado Final do Concurso Público.

13.10 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que os mesmos serão desconsiderados quando da análise.

13.11 Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj). Os respectivos pareceres serão disponibilizados para ciência dos requerentes no setor de Recursos Humanos/Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, localizada na sede da Prefeitura de Mata de São João, situada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João/ Bahia, Centro Administrativo da Prefeitura, no período a ser divulgado por meio de Comunicado.

#### 14. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

14.1 A investidura do candidato nos CARGOS está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- g) estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- h) apresentar o Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- i) estar regularmente inscritos nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- j) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
- k) apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
- l) apresentar cópias do RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré requisito, CNH válida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
- m) entregar duas fotos recentes 3x4.

14.2 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item 14.1 deste Edital deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

14.3 No ato da investidura no CARGO anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas neste Edital.

#### 15 DO PROVIMENTO DE CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1 O provimento dos CARGOS obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

15.2. Os candidatos habilitados neste Concurso Público e convocados para nomeação serão regidos pelas Leis Municipais nº 112/2000, 346/2008, 569/2014 e 570/2014.

- 15.3 As convocações para nomeação serão feitas através de Editais afixados no mural da Prefeitura de Mata de São João, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal Mata de São João e no site [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br). O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias faculta à Prefeitura de Mata de São João a convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação e não protocolar em tempo hábil o requerimento de desistência temporária.
- 15.4. O candidato habilitado no Concurso Público, e convocado para a Posse, poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Prefeitura de Mata de São João, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos habilitados na Função.
- 15.5 Quando do ato da convocação dos candidatos habilitados que ainda tenham permanecido em posição de empate serão aplicados pela administração Pública Municipal os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) maior número de filhos.
- 15.6. O Ato de Admissão do candidato aprovado e convocado está condicionado à realização prévia de Exame Médico Admissional, feito por Serviço Médico sob a responsabilidade da Prefeitura de Mata de São João, e pela apresentação dos documentos comprobatórios das exigências contidas no presente Edital.
- 15.7. Deverão ser comprovados no ato da convocação os requisitos exigidos no ato da Inscrição e também as condições satisfatórias de saúde física e mental para o exercício da Função, as quais não poderão ser incompatíveis com as atribuições dos Cargos, comprovadas por inspeção médica promovida por serviço médico sob a responsabilidade da Prefeitura de Mata de São João.
- 15.8. Somente será admitido o candidato aprovado que for julgado, na Inspeção Médica, apto física e mentalmente para o exercício dos CARGOS e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos.
- 15.9 A avaliação médica é de caráter eliminatório.
- 15.10. Os candidatos aprovados no Concurso e convocados serão contratados pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal 112/2000.

## **16. DA POSSE**

16.1 A posse do candidato convocado ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, ficando sem efeito o ato de nomeação, se assim não ocorrer.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Consultec e pela Prefeitura nos sites [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) e [www.pmsj.ba.gov.br](http://www.pmsj.ba.gov.br).
- 17.2 Uma vez nomeado, o servidor será submetido a Estágio Probatório por um período de 27 (vinte e sete) meses, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.
- 17.3 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 17.4 O candidato que recusar a nomeação, ou ainda deixar de entrar no exercício de seu cargo imediatamente após a nomeação, será considerado desistente.
- 17.5 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.
- 17.6 A inscrição do candidato no Concurso Público implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
- 17.7 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Mata de São João.
- 17.8 A homologação do Concurso Público se dará através de ato próprio do Prefeito do Município de Mata de São João.
- 17.9 A CONSULTTEC se reserva ao direito de indeferir a Inscrição cujo Requerimento tenha sido preenchido incorretamente no campo da opção do Cargo, e publicará no site [www.consultec.com.br/pmsj](http://www.consultec.com.br/pmsj) a relação das inscrições deferidas.
- 17.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Administração, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso e a Consultec, e mediante homologação do Prefeito.

Mata de São João, 04 de Novembro de 2014

Prefeito Municipal de Mata de São João

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### Para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Motorista e Operador de Máquinas

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

#### CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS

Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil; meio ambiente; saúde e qualidade de vida; desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; cidadania e direitos humanos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Agente Comunitário de Saúde

Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Atenção primária à saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente de Saúde. Imunologia e Calendários de Vacinação.

##### Agente de Combate as Endemias

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); Promoção, prevenção e proteção de saúde; Noções de Vigilância à Saúde; Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis; Competências da União, estados, municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde; Atribuições do Agente de Combate às Endemias – Lei 11.350, de 5 de outubro de 2006; Portaria Nº 1.007, de 4 de maio de 2010; Política Nacional da Atenção Básica à Saúde; Ações de Educação em Saúde; Participação social no Sistema Único de Saúde. Cartilha do SUS.

##### Motorista

Funcionamento de autos; Componentes mecânicos e eletrônicos de um veículo; Ferramentas obrigatórias; Averiguação de itinerários; Condução de viaturas; Controle de combustível. Noções de mecânica; Inspeção de veículos; Princípios que regem a Administração Pública; Crimes contra a Administração Pública; Noções de Relações Humanas; noções e normas de segurança e higiene do trabalho; Lei Orgânica do Município de Mata de São João; Legislação de Trânsito: Determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Federal Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas atualizações, quanto a: Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Cuidados com a vítima (o que não fazer).

##### Operador de Máquinas

Legislação de Trânsito: Determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Federal LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas atualizações, quanto a: Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança;

funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Noções de Primeiros Socorros.

**Para os Cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Fiscalização Sanitária, Agente de Fiscalização, Técnico de Radiologia, Técnico de Enfermagem**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

### **CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS**

Informações atuais de ampla divulgação da imprensa sobre aspectos da vida econômica, social, política e cultural no Estado da Bahia e no Brasil; Meio ambiente; saúde e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável, educação, energia, ciência e tecnologia no Brasil e no mundo; cidadania e direitos humanos. Os impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais e o seu uso na promoção da igualdade social através da conquista das oportunidades de vida. A ética nos relacionamentos.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Assistente Administrativo**

Funções administrativas: planejamento, organização, direção, controle. Noções de Controle de Material. Classificação de arquivos, documentos, controle e registro de documentos. Conhecimentos gerais em área administrativa: almoxarifado, arquivo, compras, protocolo etc. Noções sobre arquivo, setor de pessoal, ofícios. Organização e atualização de arquivos de documentos. Organização e funcionamento de escritórios. Prática geral em serviços de escritórios. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Redação de cartas, certidões, circulares, declarações, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Conhecimentos básicos em Windows, Word, Excel, Internet, Correio Eletrônico e Prática de Digitação. Atendimento ao Público. Relação Humana no trabalho. Princípios que regem a Administração Pública. Deveres e Direitos do Funcionário Público – arts. 39 a 41 da Constituição Federal. Noções de Administração Pública. A Ética no Serviço Público. Crimes contra a Administração Pública.

#### **Agente de Fiscalização Sanitária**

Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de Alimentos. Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos. Noções de microbiologia. Ciência e tecnologia de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologias dos animais de abate (Bovinos, Suínos, Ovinos, Caprinos, Aves, Pescados, dentre outros. Noções sobre sistemas de criação de animais de abate. Noções de instalações e equipamentos.

#### **Agente de Fiscalização**

Constituição Brasileira de 1988. Título VI - Da Tributação e do Orçamento; Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional; Seção I - Dos Princípios Gerais. Código Tributário Nacional (CTN): Título I - Disposições Gerais; obrigação tributária (Sujeito ativo e sujeito passivo); aplicação da legislação tributária; domicílio tributário; responsabilidade por infrações. Lei Orgânica do Município de Mata de São João: Direitos e garantias fundamentais. Administração pública. Dos servidores públicos; Competência municipal; Dos tributos municipais impostos municipais; Ordem econômica e social; Política Urbana LEI Nº 483/2011, do município de Mata de São João, que dispõe sobre medidas de benefício fiscal e de incentivos para instalação e funcionamento de empresas industriais, no âmbito do município de Mata de São João-Ba. LEI Nº 280/2006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006, que institui o novo Código Tributário e de Rendas do Município de Mata de São João e dá outras providências. Noções gerais sobre tributos: taxas, impostos e contribuições de melhoria. Noções gerais sobre infrações, penalidades, procedimento fiscal e auto de infração. Da tributação municipal: Disposições gerais. Das taxas municipais. Da taxa de licença de execução de obras e urbanização de áreas particulares. Da taxa de licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público. Das contribuições. Uso de áreas em vias, terrenos e logradouros públicos. Da fiscalização dos tributos e rendas municipais. Da apreensão de bens e documentos.

### **Auxiliar de Saúde Bucal**

Educação preventiva em saúde bucal. Odontologia preventiva. Desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos odontológicos. Instrumentação de procedimentos clínicos odontológicos. Preparação de materiais dentários e instrumentais. Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Processo de erupção dos dentes. Higiene dentária: etiologia e controle de placa bacteriana. Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública e meios de prevenção. Prevenção de cárie e doença periodontal. Flúor: composição e aplicação. Cariostáticos e selantes oclusais. Registro odontológico e Organização da Agenda Clínica. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental. Legislação e papel do Auxiliar de Consultório Dentário.

### **Técnico de Radiologia**

Conhecimentos do funcionamento dos equipamentos de Raio X convencional e contrastado. Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia (ossos do crânio). Fase. Coluna. Tórax. Membros inferiores e superiores. Órgãos do tórax e abdômen. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento (produção de Raio X, estrutura básica de aparelhagem fixa e portátil, câmara escura). Conhecimentos de técnicas de Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de Raio X. Deveres do Funcionário Público. Constituição Brasileira – Art . 41. Noções de Relações Humanas.

### **Técnico de Enfermagem**

Procedimentos relacionados com a satisfação do conforto, higiene, assepsia e segurança do paciente. Assistência ao paciente terminal. Procedimentos técnicos de auxílio à diagnose, exames, transporte e tratamento do paciente. Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens. Sinais vitais do paciente. Técnicas de curativos, bandagens, drenagem, tapotagem, oxigenoterapia, sondagens, ressuscitação cardiopulmonar. Esterilização: métodos físicos e químicos. Classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação. Controle e prevenção da infecção hospitalar. Lixo hospitalar. Normas de segurança no trabalho. Princípios e diretrizes do SUS. Leis orgânicas da saúde: 8080 e 8142. Conselhos e conferências de saúde, comissões intergestores (BI e Tripartite). Programa Nacional de Imunização. Noções básicas de saúde pública. Deveres do funcionário público. Noções de Relações Humanas. Ética no serviço público.

**Para os Cargos Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Sanitarista, Geólogo, Médico Clínico, Médico para PSF, Médico Emergencista, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Cirurgião Geral Ambulatório, Médico Ginecologista/Obstetra Ambulatorial, Médico Ortopedista Ambulatorial, Médico Cardiologista Ambulatorial, Médico Psiquiatra, Odontólogo PSF, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro Plantonista, Professor Nível IV, Professor Séries Iniciais e Psicólogo.**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Conhecimentos linguísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão.

### **CONHECIMENTOS CONTEMPORÂNEOS**

Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, saúde e qualidade de vida, segurança alimentar. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Assistente Social**

A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto do Idoso. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social. Ética profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência; Norma Operacional Básica da Assistência Social; Norma Operacional Básica /RH/SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais; Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN); Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação Específica de programas sociais (Bolsa Família; BPC.PETI etc)



## **Biólogo**

Biologia celular: química da célula, tipos de células, componentes celulares, fotossíntese, respiração celular. Genética molecular. Biotecnologia. Evolução: mecanismos evolutivos; darwinismo, lamarquismo e neodarwinismo. Genética de populações. Especiação. Classificação dos Seres Vivos: caracterização geral dos seres vivos, sistema de três domínios. Vírus: características gerais e doenças virais. Monera e Protista: características gerais, diversidades e doenças parasitárias. Botânica: diversidade e reprodução; sistemática e fisiologia vegetal; Zoologia: diversidade e reprodução; sistemática e fisiologia animal. Ecologia: conceitos fundamentais; ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição; bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos; cadeia e teias alimentares; pirâmides ecológicas.

## **Engenheiro Sanitarista**

Importância do abastecimento de água. Padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação. Tratamento de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e disposição no solo. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e reciclagem; limpeza pública. Processos de disposição final: aterros, compostagem e conversão térmica de resíduos sólidos. Política nacional de resíduos sólidos (PNRS).

## **Geólogo**

Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. Hidrologia. Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aquíferos: poluição; contaminação de aquíferos; erosão; assoreamento e inundações. Obras Viárias. Fundações. Barragens. Obras subterrâneas.

## **Médico Clínico Plantonista (24h)**

Insuficiência coronariana aguda e crônica – epidemiologia, etiopatogênese, manifestações clínicas e exames complementares. Insuficiência cardíaca congestiva crônica – etiologia, quadro clínico e exames complementares. Febre reumática – epidemiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Dislipidemias – epidemiologia e classificação. Obesidade – epidemiologia, classificação, exames complementares e morbidades associadas. Hipertensão arterial sistêmica – epidemiologia, etiologia, classificação, quadro clínico, exames complementares. Diabetes mellitus – epidemiologia, etiologia, classificação, manifestações crônicas. Osteoporose – epidemiologia, etiologia, classificação, manifestações crônicas. Tuberculose pulmonar - epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas, exames complementares. Hanseníase - epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas, exames complementares e prevenção. Pneumonias de origem comunitária – epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas, exames complementares. Asma Brônquica – epidemiologia e manifestações clínicas. Anemias – epidemiologia, manifestações clínicas e laboratoriais das anemias ferropiva e falcemia. AIDS - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Hepatite – etiologia, epidemiologia, manifestações clínicas e avaliação laboratorial. Dengue - epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Infecção urinária - epidemiologia, etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Doença do Refluxo gastroesofágico - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Úlcera péptica - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Litíase biliar - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Cefaléias - etiologia, manifestações clínicas e exames complementares. Semiologia reumatológica. Semiologia Psiquiátrica. Depressão – classificação e manifestações clínicas. Dermatoses ocupacionais – etiologia e manifestações clínicas. Lombalgias – etiologia, manifestações clínicas e avaliação complementar. Fibromialgia – manifestações clínicas. LER/DORT – epidemiologia e manifestações clínicas. Osteartrose - epidemiologia e manifestações clínicas. Síndrome do digestório irritável - epidemiologia e manifestações clínicas. Transtornos do Humor - epidemiologia e manifestações clínicas. Alcoolismo – epidemiologia, manifestações clínicas. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

## **Médico PSF**

A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A Estratégia de Saúde Da Família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Conhecimento sobre a área de Saúde na esfera municipal. 1. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmoneloses, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Hemorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS 2. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória 3. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica Dislipidemia 4. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas) 5. Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfizema Pulmonar; Supurações Pulmonares 6. Anemias 7. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias 8. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica 9. Transtornos depressivos e de Ansiedade 10. Síndrome Demencial 11. Prontuário Médico 12. Reanimação Cardio-Respiratória 13. Preenchimento de Declaração de Óbito 14. Doenças de Notificação Compulsória 15. Noções de Farmacologia 16. Emergências hospitalares. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

#### **Médico Emergencista Plantão (24h)**

Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite Reumatoide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da Tireoide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças Sexualmente transmissíveis e AIOS; Doenças vasculares cerebrais; DPOC; Epilepsias e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: Distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de Pele; Tumores do fígado. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

#### **Médico Anestesiologista Plantão (24h)**

Deontologia Médica; Código de Ética Médica: Princípios fundamentais do exercício da Medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Reposição e transfusão volêmica; Preparo pré-anestésico; Anestesia Venosa Física e anestesia; Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória Anestesia Inalatória; Farmacologia dos anestésicos locais; Bloqueios subaracnoideo e peridural; Anestesia e sistema endócrino; Bloqueios periféricos; Hipotermia e hipotensão arterial induzida; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Anestesia em obstetrícia e ginecologia; Anestesia para cirurgia abdominal; Anestesia em pediatria; Anestesia para neurocirurgia; Anestesia para urologia; Anestesia para oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco maxilo facial; Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos; Anestesia para cirurgia torácica; Anestesia e sistema cardiovascular; Anestesia em urgências; Anestesia em geriatria; Recuperação anestésica; Complicações em anestesia e choque; Parada cardíaca e reanimação; Monitorização e terapia intensiva; Ventilação artificial; Dor. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

#### **Médico Cirurgião Geral Plantão (24h)**

Bases fisiológicas da cirurgia. Resposta metabólica no trauma Infecção em cirurgia. Afecções cirúrgicas do aparelho digestivo. Afecções cirúrgicas em cabeça e pescoço. Afecções cirúrgicas em cirurgia plástica reparadora. Afecções cirúrgicas em cirurgia do tórax. Afecções cirúrgicas em cirurgia vascular. Afecções cirúrgicas em cirurgia pediátrica. Afecções cirúrgicas em urologia Abdômen agudo. Abordagem cirúrgica do paciente imunossuprimido. Doenças sexualmente transmissíveis Infecção hospitalar. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

#### **Médico Ginecologista /Obstetra Plantão (24h)**

Fisiologia da Reprodução. - Repercussões da gravidez sobre o organismo. - Propedêutica da gravidez. - Ciclo gestatório normal. - Ciclo gestatório patológico. - Estatísticas uterinas, dispotias do útero. - Prenhez ectópica. - Abortamento. - Moléstia trofoblástica. - Métodos anticoncepcionais; Afecções de genitais e do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos. Amenorréias. Assistência humanizada a mulher (parto aborto e purpério). Assistência pré-natal. Câncer de mama. Câncer do colo uterino. Climatério e Homonoterapia. Diagnóstico preventivo. Dismenorréias. Doenças Inflamatórias. Doenças Inflamatórias Pélvicas. Doenças sexualmente transmissíveis. Eclâmpsia. Exames médicos específicos (clínico, colpocitologia, colposcopia, fezes, laboratoriais, sangue, obstétrico, pós-natal e urina). Fisiologia da gestação. Imunização. Incontinência urinária. Inspeção, palpação e toque. Menopausa e climatério. Noções de Clínica Médica. O ciclo gravídico-puerperal. Planejamento familiar. Síndrome dos ovários policísticos. Terapia de reposição hormonal. Tumores Benignos e malignos. Urgência e emergência materna. Vulvo Vaginitis e Cervicites. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

### **Médico Pediatra**

Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênitas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnesecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstica, quimioprofilaxia e tratamento da AIDS na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglottite, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarreia aguda, diarreia crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd. nefrítica. Sd. nefrótica. Onco-hematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatóide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de supra-renal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiopulmonar no período neonatal e infância; desequilíbrio hídrico - eletrolítico; choques hipovolêmico, séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

### **Médico Cirurgião Geral Ambulatorial**

Bases fisiológicas da cirurgia. Resposta metabólica no trauma. Infecção em cirurgia. Afecções cirúrgicas do aparelho digestivo. Afecções cirúrgicas em cabeça e pescoço. Afecções cirúrgicas em cirurgia plástica reparadora. Afecções cirúrgicas em cirurgia do tórax. Afecções cirúrgicas em cirurgia vascular. Afecções cirúrgicas em cirurgia pediátrica. Afecções cirúrgicas em urologia. Abdômen agudo. Abordagem cirúrgica do paciente imunossuprimido. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecção hospitalar. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

### **Médico Ginecologista/Obstetra Ambulatorial**

Fisiologia da Reprodução. - Repercussões da gravidez sobre o organismo. - Propedêutica da gravidez. - Ciclo gestatório normal. - Ciclo gestatório patológico. - Estatísticas uterinas, distócias do útero. - Gravidez ectópica. - Abortamento. - Moléstia trofoblástica. - Métodos anticoncepcionais; Afecções de genitais e do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos. Amenorréias. Assistência humanizada a mulher (parto, aborto e puerpério). Assistência pré-natal. Câncer de mama. Câncer do colo uterino. Climatério e Hormonioterapia. Diagnóstico preventivo. Dismenorréias. Doenças Inflamatórias. Doenças Inflamatórias Pélvicas. Doenças sexualmente transmissíveis. Eclâmpsia. Exames médicos específicos (clínico, colpocitologia, colposcopia, fezes, laboratoriais, sangue, obstétrico, pós-natal e urina). Fisiologia da gestação. Imunização. Incontinência urinária. Inspeção, palpação e toque. Menopausa e climatério. Noções de Clínica Médica. O ciclo gravídico-puerperal. Planejamento familiar. Síndrome dos ovários policísticos. Terapia de reposição hormonal. Tumores Benignos e malignos. Urgência e emergência materna. Vulvo Vaginitis e Cervicites. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

### **Médico Ortopedista Ambulatorial**

Anatomia de mão; Coluna vertebral: hérnias cervicais e lombares; Contratura esquêmica de Volkman; Doenças tromboembólicas; - Escoliose; Espondilolistese lombar; Estenose de canal lombar; Fratura da tíbia; Fratura de mão, fratura de perna; Fratura de tornozelo; Fratura do maléolo tibial; Fratura dos ossos longos dos membros superiores e inferiores; Fratura exposta; Fratura: luxação da coluna vertebral e da coluna vertebral; Fraturas de cabeça do rádio da criança; Fraturas do colo fêmur; Hallux valgus; Hérnia discal lombar; Instabilidade femoro-patelar; Joelho: anatomia biomecânica, lesões meniscais, instabilidade crônica do joelho, osteoartrose do joelho; Lesão do ligamento cruzado anterior do joelho; - Lesão ligamentar do punho; Lesões meniscais; Luxação coxofemoral; Luxação recidivante do ombro; - Osteoartrose do quadril; Osteomielite, artrite piogênica, pé torto congênito, luxação congênita do quadril, fratura dos ossos do antebraço na criança, doença de Legg Calvé Perthes, talus verticais, fraturas do anel pélvico, fratura patológica (osteossarcoma); Osteoporose; Patologia do manguito rotador; Princípios e indicações da fixação externa; Pseudoartrose do escafóide; Síndrome compartimental; Trauma requimedular; Tuberculose óssea; Tumor de Ewing; Tumores mais frequentes na coluna; Tumores músculo esqueléticos. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

### **Médico Cardiologista Ambulatorial**

Semiologia do paciente cardiológico. Exames diagnósticos em cardiologia (eletrocardiograma, teste ergométrico, ecocardiograma, medicina nuclear, cineangiocoronariografia e outros). Insuficiência Cardíaca. Arritmias, Morte súbita e síncope. Síndrome Coronariana Aguda (abordagem, diagnóstico e tratamento). Angina estável. Abordagem diagnóstica e terapêutica dos fatores de risco para doença aterosclerótica. Valvopatias (diagnóstico, terapêutica clínica e cirúrgica). Endocardite infecciosa. Edema agudo de pulmão. Parada cardiorespiratória. Avaliação básica de marcapassos e desfibriladores.

Insuficiência Respiratória e Ventilação Mecânica. Choque circulatório. Monitorização invasiva e não invasiva do paciente cardiológico. Doenças da aorta. Avaliação pré-operatória para cirurgia não cardíaca. Tromboembolismo pulmonar. Código de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

#### **Médico Psiquiatra**

Psiquiatria clínica: neuroses. Alteração da personalidade; Psicoses funcionais. Síndromes orgânicos cerebrais; Alcoolismo e dependência de drogas; Deficiência mental; Urgências psiquiátricas; Recursos Extra-hospitalares e seus objetivos; Conhecimentos Gerais em Transtornos Psiquiátricos: Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do uso de Substâncias Psicoativas; Esquizofrenia e Transtornos Delirantes, Transtornos de Humor, Transtornos Alimentares, Transtornos Neuróticos relacionados ao Stress e Somatoformes, Transtornos Mentais de Comportamento em Adultos, Transtornos Hipercinéticos (Infância e Adolescência), Transtornos de Conduta (Infância e Adolescência), Transtornos Mistos de Conduta e Emoção (Infância e Adolescência); de Ética Médica - CFM nº 1.931. Legislação. Conceitos básicos do SUS (Lei 8.080/90).

#### **Odontólogo PSF**

Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Seminologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnósticos. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluoroterapia e toxicologia. Pólipia dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia buco-maxilo-facial: técnicas operatórias procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentosos. O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

#### **Enfermeiro Plantonista**

Noções de anatomia, fisiologia, bioquímica e imunologia. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis (defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade e noções de vacinação). Assistência de enfermagem ao adulto com distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares e musculoesqueléticos. Assistência de enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Assistência de enfermagem materno-infantil, neonatologia e pediatria. Assistência de enfermagem obstétrica (pré-natal, parto, puerpério e patologias obstétricas). Assistência de enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros, atendimento básico e avançado a vida. Deontologia de enfermagem: ética profissional e lei do exercício profissional. Política pública de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, Humaniza SUS. Assistência de enfermagem em pacientes oncológicos. Gestão em enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e Pactos de Saúde.

#### **Terapeuta Ocupacional**

Política de saúde no Brasil; Papel do Terapeuta Ocupacional em um hospital e no atendimento ambulatorial. Formas de atendimento em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional aplicada a Neurologia e Ortopedia; Terapia Ocupacional aplicada a Pediatria; Terapia Ocupacional aplicada a Geriatria; Terapia Ocupacional em Terapia de Mão; Noções de Terapia Ocupacional aplicada a Psiquiatria; Noções de Terapia Ocupacional aplicada à Reabilitação Profissional; Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos. Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS; Políticas e pactos de Saúde.

#### **Psicólogo**

Políticas de Saúde e saúde mental; atenção integral à saúde mental; desenvolvimento e psicopatologia; clínica ampliada: atendimento grupal, acompanhamento terapêutico e reabilitação psicossocial; educação em saúde, organização da atenção e da assistência em saúde mental, atenção integral à família, à criança e ao adolescente, em situação de vulnerabilidade, psicossocial. Desenvolvimento social na infância. O psicólogo e a orientação sexual. A ação do psicólogo escolar diante da educação inclusiva. As dificuldades de aprendizagem e seus diversos determinantes. Processos psicológicos básicos do comportamento: percepção, motivação, emoção. Teorias da personalidade. A relação entre desenvolvimento e aprendizagem humanos. Categorias da Psicologia Social (linguagem, pensamento, consciência e identidade). O psicólogo e sua práxis: na escola, nas organizações e na comunidade. Psicologia e processo grupal. Psicologia e ética. Ética profissional. Educação em Saúde. SUS - Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal.

#### **Professor Nível IV**

## **Conhecimentos Pedagógicos comuns para todas as Disciplinas**

Planejamento. Fases. Divisões. Diferentes correntes pedagógicas e suas concepções de Educação. Pedagogia Tradicional. Parâmetros curriculares nacionais para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Organização curricular; a interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Avaliação da Aprendizagem: diferentes concepções e principais formas de avaliação. Temas Transversais. Educação e Pluriculturalidade: o respeito às diferenças. As relações da escola com a família. Compromisso da Educação Pública com a sociedade. Gestão democrática, colegiados escolares e participação da comunidade na vida escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394 de 20/12/1996. A Educação na Constituição Federal. Educação pública e igualdade de oportunidades educacionais. A garantia de acesso e permanência na escola. Educação e cidadania: direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição Federal. A educação pública como instrumento de inclusão social. A escola democrática enquanto agência de formadores de seres humanos. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A proteção à criança e ao adolescente. O afrodescendente e as populações indígenas no contexto social e educacional; Violência Escolar: indisciplina e bullying. Educação de Jovens e Adultos: Gênero e Diversidade Sexual. A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação.

### **Professor de Ciências**

Parâmetros Curriculares Nacionais (Ciências). Metodologia do ensino da Ciência. Química: Elementos químicos e sua utilização; Formas e transformação da energia. Física: Movimento; Força; Inércia; Massa e Peso. Trabalho; Máquinas; Óptica. Biologia: Origem. Evolução. Classificação e características dos seres vivos; Relações entre os seres vivos: Ecossistemas; Populações. Comunidades. Parasitas do homem, epidemias e endemias. DST's e AIDS. Diferenciação entre células, tecidos, sistemas, estudo dos tecidos; Morfologia e fisiologia dos aparelhos digestivo, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor. Genética e hereditariedade.

### **Professor de Educação Artística**

Parâmetros Curriculares Nacionais (Arte). Educação e Ludicidade. Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal. Manifestações artísticas populares do Brasil.

### **Professor de Educação Física**

Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física). Dimensões históricas da Educação Física. Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar. Aprendizagem e desenvolvimento motor. Esportes: Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Regulamento dos jogos. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano, metodologia do ensino da educação física. Bem estar, saúde e qualidade de vida.

### **Professor Matemática**

Parâmetros Curriculares Nacionais (Matemática). Aspectos metodológicos do ensino da matemática. A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. Sistema de numeração decimal; Números naturais e inteiros/operações. Números racionais absolutos e relativos - representação fracionária e decimal/operações. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. Simetria. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, Gráfico. Ângulos, Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações: Função do 1º e 2º grau, Exponencial e Logarítima. Sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico Quantitativo: Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos.

### **Professor de Geografia**

Parâmetros Curriculares Nacionais (Geografia). Espaço e Sociedade. A organização espacial. Evolução do pensamento geográfico. Sistemas de informações geográficas. Geoprocessamento e mapas. Espaço Brasileiro: Caracterização, ocupação, formação da sociedade; divisões regionais; o nordeste destacando a Bahia – sua localização, atividades econômicas organização do espaço. Dinâmica da natureza: Dinâmica interna e externa. A teoria das placas tectônicas. Formas de Relevo do Brasil. Dinâmica atmosférica – camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. A hidrosfera – águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira. Paisagens vegetais do Brasil e do mundo. Relação sociedade/natureza e problemas ambientais. População – crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade infantil e expectativa de vida. Movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, os movimentos migratórios internos. A Nova ordem mundial. Globalização.

### **Professor de História**

Parâmetros Curriculares Nacionais (História). A história como disciplina escolar: métodos; currículo; transversalidade; práticas interdisciplinares. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da

sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Sec. XVIII. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil.

#### **Professor de Inglês**

Parâmetros Curriculares Nacionais (Língua Estrangeira). The indefinite articles: a / an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax.

#### **Professor de Língua Portuguesa**

Parâmetros Curriculares Nacionais (Língua Portuguesa). Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período.

#### **Professores das Séries Iniciais**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). Psicologia Genética (Piaget). Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais). Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução).

**Anexo II**  
**ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADE DOS CARGOS**

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- Cumprir com todas as atribuições preconizadas pelo Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor;
- É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados;
- Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos;
- Identificar (inspecionar) criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores;
- Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza;
- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE;
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo;
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Cumprir com todas as atribuições preconizadas pelo Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- Coordenar, acompanhar e controlar as atividades administrativas;
- Atender ao público interno e externo;
- Fazer levantamento de dados e informações para apoio a trabalhos técnicos;
- Apoiar na fiscalização de contratos de prestação de serviços técnicos e administrativos;
- Organizar, conferir e acompanhar os processos administrativos;
- Dar suporte as atividades de rotina administrativa e aos eventos da instituição;
- Controlar e arquivar a documentação técnica e administrativa;
- Elaborar relatórios para avaliação e controle de resultados;
- Outras atividades correlatas.

**Cargo: MOTORISTA N II**

- Transportar pessoas nas circunstâncias exigidas pela função e/ou cargas utilizando veículos, de acordo com a programação preestabelecida pela área de transportes;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, solicitando manutenção preventiva e/ou corretiva, comunicando ao órgão responsável, a fim de evitar ocorrências não desejadas;
- Providenciar o abastecimento do veículo, verificar periodicamente a situação geral do mesmo observando nível de óleo, água de bateria, faróis, pneus, etc., informando qualquer anormalidade encontrada ao órgão responsável para providências;
- Cuidar da limpeza e conservação interna e externa do veículo mantendo-o sempre lavado e em condições de uso.

**Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS**

- Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados;
- Realizar terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário.

**Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

- Desenvolver tarefas inerentes ao poder de polícia sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal;
- Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde;
- Participa das atividades de atualização da legislação municipal; Participa das atividades de produção de informes técnicos sobre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada;
- Participar das atividades de inspeção, emissão de laudos, notificações e infrações, bem como da promoção das intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública;
- Participar das atividades de monitoramento de agravos de interesse sanitário, desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços;
- Participar das atividades de gerenciamento, planejamento e desenvolvimento das atividades de Sistemas de Informação em Saúde; Exerce ações, investido do poder de polícia sanitária, de forma a inspecionar e visitar espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados geradores ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para adoção de medidas sanitárias; Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas;

**Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

- Emitir multas ou concorrências aos comerciantes em funcionamento sem o devido "Alvará de Funcionamento";
- Emitir multas ou ocorrências e até apreender mercadorias de comerciantes clandestinos em funcionamento, em locais e logradouros não permitidos;
- Emitir multa ou ocorrências e até fechamento de estabelecimento que descumprir os horários estabelecidos pela municipalidade, bem como, seu funcionamento em datas pré-estabelecidas do seu fechamento/ domingos e feriados;
- Emitir multas ou ocorrências e até embargar obras sem o devido Alvará de Construção;
- Atentar para as ocupações indevidas das ruas e logradouros públicos sem a devida autorização do órgão competente;
- Realizar atividade ligada ao órgão de tributação e fiscalização, com credenciais para fazer cumprir as exigências dos tributos devidos ao Município: Impostos – Taxas – Contribuições.
- Emitir multas aos comerciantes em funcionamento irregular.

**Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;



- Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Cumprir com todas as atribuições preconizadas pelo Ministério da Saúde, conforme legislação em vigor.

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistências de enfermagem;
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde;
- Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Executar atividades de assistência de Enfermagem, executadas as privativas do enfermeiro as referidas no artigo 9º, do Decreto nº 94.406/87, que regulamenta a Lei nº 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências;
- Integrar a equipe de saúde.

**Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

- Realizar atividades de suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando atividades técnicas de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município;
- Contribuir para definição de diagnósticos, executando serviços de radiologia, sob supervisão médica, quando para a realização do exame for necessária a utilização de farmacológicos;
- Viabilizar a eficiência e eficácia do exame, utilizando a técnica conveniente no preparo do paciente, selecionando e verificando validade de filmes, revelando, fixando e monitorando a qualidade das chapas radiográficas;
- Agilizar a entrega de resultados, encaminhando os exames para análise e laudo do médico radiologista;
- Facilitar o acesso a consultas e informações sobre pacientes, organizando arquivos de exames;
- Assegurar o funcionamento do serviço de radiologia e mamografia, controlando estoque de filmes, e demais materiais de uso do setor;
- Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

- Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social;
- Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
- Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da administração pública municipal e da população usuária dos serviços da mesma;
- Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
- Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
- Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;
- Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social;
- Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA**

- Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento;
- Analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas;
- Analisar a qualidade da água e diagnosticar problemas existentes, na tentativa de elaborar soluções ou métodos para atenuar os danos ambientais;
- Elaboração de projetos e obras hidráulicas que visam a melhoria da qualidade de vida da população;
- Fiscalização dos sistemas de tratamento de água existentes e elaboração de projetos de melhoria e ampliação;
- Fiscalização dos serviços de esgoto existentes e elaboração de projetos de melhorias e ampliação;
- Elaboração de projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável;
- Coordenação de projetos de saneamento básico;
- Construção de canais de irrigação e drenagem pluvial;
- Realização de projetos de limpeza urbana e de eliminação dos resíduos sólidos da melhor forma possível, visando sempre a preservação ambiental;
- Monitoramento dos projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estendê-lo, na tentativa de que ele atinja a maior parcela possível da população.

**Cargo: BIÓLOGO**

- Realizar vistoria, fiscalizar e orientar pessoas físicas e jurídicas;
- Elaborar relatórios; verificar o cumprimento da legislação na realização de atividades ligadas às Ciências Biológicas;
- Emitir Notificação; lavrar Autos de Infração; analisar processos e documentos pertinentes ao licenciamento e à fiscalização ambiental;
- Realizar análise técnica e emitir parecer em procedimento de licenciamento e fiscalização ambiental;
- Coordenar as equipes de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;
- Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente.

**Cargo: GEÓLOGO**

- Realizar análise técnica e emitir parecer;
- Elaborar relatórios;
- Emitir Notificação;
- Lavrar Autos de Infração, Embargos e Interdições;
- Analisar processos e documentos pertinentes ao licenciamento e à fiscalização ambiental; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente equipes de trabalho;
- Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; dar assistência técnica, assessoria e consultoria; vistoriar, avaliar e emitir parecer técnico;
- Elaborar orçamento; realizar trabalhos topográficos e geodésicos;
- Executar levantamentos geológicos, geoquímicos, geofísicos e outros estudos relativos às ciências da terra;
- Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica de equipe;
- Dar assistência técnica, assessoria e consultoria;
- Realizar vistoria técnica e emitir parecer.

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA**

- Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, no caso de não haver médico especialista em pediatria em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento, realizado pela equipe de Enfermagem;
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do

cidadão;

- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;
- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros necessários;
- Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade do Município;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade da Urgência e Emergência, caso convocado;
- Obedecer o Código de Ética Médica;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Cargo: MÉDICO PSF**

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos afins de diagnóstico;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, do técnico de enfermagem e do auxiliar de consultório dentário;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

#### **Cargo: MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCISTA**

- Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, no caso de não haver médico especialista em pediatria em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento, realizado pela equipe de Enfermagem;
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;
- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros necessários;
- Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade do Município;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade da Urgência e Emergência, caso convocado;
- Obedecer o Código de Ética Médica;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Cargo: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA**

- Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;
- Verificar exames e condições gerais dos pacientes no pré-operatório;
- Responsabilizar-se pelo ato anestésico-cirúrgico durante a intervenção cirúrgica e no pós-operatório;
- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma;
- Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico;
- Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente
- Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala;
- Monitorar as condições gerais do paciente e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

**Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA**

- Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência, atendimentos, exames, diagnóstico, terapêuticos e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;

**Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

- Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico;
- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Requisitar exames e analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar patologias do paciente;
- Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas;
- Acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distocia;
- Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- Assistir a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho;
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de loquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência.

**Cargo: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

- Prestar socorros de urgência e emergência;
- Examinar a criança, auscultando-as, executando palpitações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o

pós-operatório, para possibilitar recuperação da saúde;

- Evoluir os pacientes internados em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Prestar assistência integral ao cidadão, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar da população;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato

**Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATÓRIO**

- Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
- Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
- Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
- Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATÓRIO**

- Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
- Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
- Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
- Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA AMBULATORIO**

- Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
- Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
- Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
- Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA AMBULATORIO**

- Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos pertinentes para as patologias identificadas, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos;
- Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
- Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
- Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
- Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA**

- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde

**Cargo: ODONTÓLOGO PSF**

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- Coordenar e participar das ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente do enfermeiro e do auxiliar de consultório dentário;
- Realizar supervisão técnica do Auxiliar de Cirurgião Dentista;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA**

- Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material;
- Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes;
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a municípios de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta instituição de saúde;
- Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para a área de enfermagem;
- Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico;
- Prestar primeiros socorros;
- Apurar exames de laboratórios de Raio X e outros;
- Aplicar terapia especializada, sob controle médico;
- Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem;
- Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral;
- Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil;
- Participar de programas de imunização;

**Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- Realiza atendimento individual para avaliação e orientação de usuários e familiares;
- Realizar atendimento em grupos (grupos de família, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

- Realizar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Promover visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
- Promover atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade;
- Promover atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Desenvolver ações inter-setoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;
- Participar de atividades de apoio matricial.

**Cargo: PSICÓLOGO**

- Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos;
- Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica;
- Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança);
- Atender aos programas municipais da área, mesmo aqueles em parceria com o governo estadual, federal e iniciativa privada; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas;
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; atender ao público;
- Executar quaisquer outras atividades correlata

**Cargo: PROFESSOR NIV ( TODAS AS ESPECIALIDADES)**

- Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
- Outras atividades correlatas.